



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de julho de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 294. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços – Contrato Temporário nº 126/2020 – Processo seletivo nº 03/2019 – Servidor Rescindido: **DEBORA DE SOUZA NUNES PRADO** – Cargo: **ODONTOLOGO** – Data da Rescisão: 06/07/2021 – pedido de rescisão – cláusula segunda, inciso III- Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços – Contrato Temporário nº 009/2021 – Servidor Rescindido: **MISLAYNE FERREIRA LIDORIA DA SILVA**– Cargo: **TECNICO EM ENFERMAGEM** – Data da Rescisão: 06/07/2021 – rescisão pelo término do prazo contratual – cláusula segunda, inciso V- Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

Extrato de Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Referência: Contrato Temporário nº 002/2021 – Contratado (a): **FABRICIO OSORIO DOS SANTOS** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários do Município - Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

Extrato de Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Referência: Contrato Temporário nº 003/2021 – Contratado (a): **JEOVANE SILVA DE FREITAS** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários do Município - Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 001/2021 – Contratado (a): **GEISIANE CEZARIO CARVALHO** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários do Município - Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, etc.

Considerando o Decreto Municipal nº. 028 de 11 de junho de 2021 que dispõe sobre o novo Cronograma do Concurso Público Edital nº. 001/2019;

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º do referido Decreto que estabelece que caso o candidato não tenha interesse em participar do Concurso Público de acordo com o novo cronograma, poderá solicitar a devolução do valor de inscrição pago;

Considerando o requerimento de desistência e devolução do valor de inscrição, para o cargo de auxiliar administrativo, formulado pelo candidato Jhonatas Pascoal de Oliveira, inscrição nº. 1050042;

Considerando que o candidato se inscreveu para o cargo de auxiliar de serviços gerais e para o cargo de auxiliar administrativo;

Considerando que o referido candidato teve a isenção do valor da inscrição para o cargo de auxiliar administrativo, o qual solicita a devolução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de julho de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 294. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

☐ Inscrição	Nome	Nascimento	Vaga	Data de Inscrição	Situação
☐ 1051059	Jhonatas Pascoal de Oliveira	06/11/1993	05. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Durandé	09/03/2020 13:08	Confirmado
☐ 1050042	Jhonatas Pascoal de Oliveira	06/11/1993	02. AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Durandé	12/02/2020 11:17	Isento

Resolve:

Art. 1º – Deferir o pedido de desistência ao cargo de auxiliar administrativo, formulado pelo candidato Jhonatas Pascoal de Oliveira, inscrição nº. 1050042.

Art. 2º - Indeferir o requerimento de devolução do valor de inscrição, formulado pelo candidato ao cargo de auxiliar administrativo, Jhonatas Pascoal de Oliveira, inscrição nº. 1050042, ante ter sido beneficiado com a isenção da inscrição.

Publique-se, cumpra-se.

Durandé/MG, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG**

Portaria nº 277 de 06 de julho de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Claudiane de Sousa Prado, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamentos em favor de Claudiane de Sousa Prado, inscrita no CPF sob o nº 075.904.766-92;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais do requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de julho de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 294. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

V – Receita e relatório médico;

VI – Informações da Secretaria de Saúde quanto a disponibilidade dos medicamentos na Unidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 278 de 06 de julho de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Claudilene Lima Ribeiro, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos, **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor da Sra. Claudilene Lima Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 011.003.887-88;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais da requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita e relatório médico sobre o estado de saúde;

VI – Solicitar informações da Secretaria Municipal de Saúde sobre a disponibilidade dos medicamentos na Unidade;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 279 de 06 de julho de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Silvana de Campos Leite Borges, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento, **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor de Silvana de Campos Leite Borges, inscrita no CPF sob o nº 057.703.136-84;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais do requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita e relatório médico;

VI – Solicitar informações à Secretaria Municipal de Saúde sobre a disponibilidade dos medicamentos na Unidade;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 280 de 06 de julho de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de suplemento alimentar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. Clovis Ferreira Neves, o qual requer ao município de Durandé a concessão de suplemento alimentar, considerando ser portador de blastoma esofágico, **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de suplemento alimentar em favor do Sr. Clovis Ferreira Neves, inscrito no CPF sob o nº 118.209.066-47;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais do requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita e relatório médico;

VI – Solicitar informações da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social quanto à disponibilidade do suplemento alimentar na Unidade;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 281 de 18 de junho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Angélica Amanda Horsth Vieira, fiscal tributário, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), e conversão de 1/3 em abono pecúnia, referente ao período de 18.06.2020 a 17.06.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e art. 80 §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora Angélica Amanda Horsth Vieira, fiscal tributário, contratada, devendo iniciar as férias em 05.07.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica autorizado a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do art. 80 § 1º do Estatuto dos Servidores, devendo o referido servidor retornar as atividades em 24.07.2021.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 18.06.2020 a 17.06.2021.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.07.2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 282 de 06 de julho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Eloiza Aparecida Benfica Rodrigues, auxiliar de farmácia, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas adicional de 1/3 (um terço, referente ao período de 09.03.2020 a 08.03.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Eloiza Aparecida Benfica Rodrigues**, auxiliar de farmácia, efetiva, a contar de 05.07.2021 a 03.08.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 09.03.2020 a 08.03.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de julho de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 294. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 283 de 06 de julho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Aparecida Julião, técnico em enfermagem, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), e conversão de 1/3 em abono pecúnia, referente ao período de 03.03.2020 a 02.03.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e art. 80 §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora Maria Aparecida Julião, técnico em enfermagem, contratada, devendo iniciar as férias em 05.07.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica autorizado a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do art. 80 § 1º do Estatuto dos Servidores, devendo o referido servidor retornar as atividades em 24.07.2021.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03.03.2020 a 02.03.2021.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.07.2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 284 de 06 de julho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Talia Aparecida Pereira Franco, agente comunitário de saúde, contratada, a qual requer a concessão de 10 dias de férias regulamentares, já acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 18.02.2020 a 17.02.2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, já acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Talia Aparecida Pereira Franco**, agente comunitário de saúde, contratada, a contar de 05.07.2021 a 14.07.2021, nos termos do art. 70, 78 e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 18.02.2020 a 17.02.2021, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.07.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 285 de 06 de julho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Daniela Dala Paula Portugal, enfermeira, contratada, a qual requer a concessão de 15 dias de férias regulamentares, já acrescidas de adicional de 1/3 (um terço, referente ao período de 03.02.2020 a 02.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, já acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Daniela Dala Paula Portugal**, enfermeira, contratada, a contar de 05.07.2021 a 19.07.2021, nos termos do art. 70, 78 e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de julho de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 294. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.07.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 286 de 06 de julho de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Juliana de Paiva Fagundes, auxiliar de odontologia, efetiva, a qual requer a concessão de um mês de licença-prêmio, referente ao período 01.07.2007 a 30.06.2012;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que a servidora faz jus à licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01(um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Juliana de Paiva Fagundes**, auxiliar de odontologia, efetiva, a contar da data de 05.07.2021 a 03.08.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º mês do período de 01.07.2007 a 30.06.2012, ficando o 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.07.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de julho de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 294. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Decreto nº 033 de 06 de julho de 2021

Dispõe sobre suspensão temporária das etapas do Concurso Público Edital nº 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 028 de 11 de junho de 2021 que dispõe sobre a retomada das etapas do Concurso Público do Município de Duandé, previsto no Edital de nº. 001/2019, e que fixou novo cronograma;

Considerando que está prevista a realização da prova objetiva do concurso publico para os dias 17 e 18 de julho de 2021;

Considerando que persiste a Pandemia decorrente da Covid-19;

Considerando o aumento considerável do número de casos confirmados para Covid-19, no Município de Durandé, conforme último boletim epidemiológico publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, e considerando o Decreto Municipal nº 030 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à Covid-19, sendo necessário garantir a segurança dos candidatos.

Decreta:

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente as etapas do concurso público – edital nº. 001/2019, publicado dia 11.12.2019, destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal, em virtude da Pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 2º - Será publicado novo cronograma em data oportuna, assim que for possível atender a todos sem que haja risco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 028 de 11 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de julho de 2021.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

**Cleiton José Muniz
Procurador do Município
OAB-MG 175.684**